JUIZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **SELENEIDE GOMES DE MORAIS BEZERRA** em face de **SCIELAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI**, **EMILIANE PERONI ANGELO**, **VYDRA 8 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** e **JORGE DUNA**. TERCEIROS INTERESSADOS: **MICHEL DUNA** – CPF 296.683.447-15 e **JOEL GEORGES ELIAS MANSOUR** – CPF 034.718.537-15. Processo nº 0100227-58.2019.5.01.0008, na forma a seguir: A **DOUTORA VALESKA FACURE PEREIRA, JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ,** FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os Executados, de que no dia **02/02/2027 às 11:50 horas,** através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. 0cabd75, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **04/02/2027 às 11:50 horas**, **no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. b0d22e5, tendo o devedor tomado ciência da penhora através da advogada constituída. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL: "**Vaga de garagem 450 do edifício situado na Rua República do Líbano nº 61, e sua correspondente fração ideal de 0,21% do respectivo terreno, que mede: 68,80m de frente pelo alinhamento da rua República do Líbano; 33,35m pela direita em três segmentos, o 1º de 19,00m fazendo um ângulo quase perpendicular à frente, o 2º de 5,50m à frente e em direção à direita e o 3º com 8,85m no mesmo alinhamento do 1º, confrontando tais segmentos com os imóveis nºs 49 da rua República do Líbano, 72, 74, 76 e 78 da rua da Constituição; 45,20m nos fundos, em alinhamento à frente, confrontando com os imóveis nºs 56, 58, 60 e 62 da Praça da República, e 329 da rua Buenos Aires; 45,50m pelo lado esquerdo em três segmentos retos, o 1º de 9,35m partindo da frente com o qual faz um ângulo quase perpendicular, o 2º de 17,95m paralelo à frente e em direção da esquerda, e o 3º com 18,20m no mesmo alinhamento do 1º, confrontando tais segmentos com os imóveis nº 67 da rua República do Líbano, nºs 321, 323, 325 e 327 da rua Buenos Aires, os imóveis confrontantes pertencem respectivamente a José Lucas, João de Barros Gouveia, Estado do Rio de Janeiro, Altivo Lima, Mário Duarte de Souza, Pedro Ribas de Oliveira, Sebastião Moreira, Munitor Mercantil S/A, Gabriel Pinto, Ary Leite da Cunha, Suesc, Suesc, Suesc e Super Mercado Brasão sucessores. — Inscrito no FRE sob o nº 914.344 — CI-6186-1. **Inscrição Municipal n° 9143447."** - **LAUDO DE AVALIAÇÃO**: Imóvel vago de garagem, 450 do Edifício situado na Rua República do Líbano, nº 61, e sua correspondente fração ideal de 0,21% do respectivo terreno, com medidas e confrontações descritas na certidão de ônus reais em anexo. Matrícula do imóvel 47.147.**" VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 47147) do 2º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.3-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, Processo nº 2004.120.041289-4; **AV.94-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 08ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos; **R.5-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 08ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos Cientes os Srs. Interessados que: Consoante Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel Remido de Foro e possui débitos de IPTU no valor de R$ 7.729,6, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R$ 123,68, mais acréscimos legais. Conforme contato com a administradora do condomínio, CONAC, o imóvel possui débitos condominiais. A administradora ficou de informar o valor atualizado da dívida, que será apresentado

nos autos do processo assim que disponibilizado. De acordo com o art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Provimento nº 1/CGJT, de 7/04/2026, o adquirente estará isento dos débitos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, bem como dos débitos não tributários de natureza *propter rem* relativos ao bem, que se sub-rogarão no preço da aquisição. Portanto, o bem imóvel será transferido ao arrematante de forma livre e desembaraçada. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte dos coproprietários ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. O MM. Juízo poderá determinar a baixa dos gravames (penhoras e indisponibilidades) existentes na matrícula do imóvel, consoante artigo 320-G do provimento 149/2023 do CNJ (acrescentado pelo Provimento 188, de 04/12/2024, art. 1º). **Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances (a vista e parcelado) deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro, valendo ressaltar que os lances à vista têm preferência sobre o parcelado, ou seja, ocorrendo lance à vista, automaticamente bloqueia a possibilidade de novo lance parcelado, consoante §7º do artigo 895 do CPC.** Ocorrendo a arrematação de forma parcelada, será da responsabilidade do arrematante, gerar as guias de depósito judicial e comprovar nos autos os pagamentos. Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente, consoante artigo 26 da resolução nº 236 do CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras já fixadas para a segunda praça, na forma do artigo 880 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil**. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, eu, RAFAEL DA ROCHA FIGUEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.